

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***São Desidério***

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **ERRATA**

ERRATA DA PORTARIA 015/2021 .....

### **PORTARIA**

PORTARIA 015/2021 .....



ERRATA DA PORTARIA 015/2021



Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ.30.915.046/0001-00



A **Secretária Municipal de Educação do Município de São Desidério**, no uso de suas atribuições, tendo como prerrogativas o Regimento Escolar das Unidades Escolares Integrantes dos Sistema Público Municipal de Ensino, publica **Errata da Portaria 015/2021** que orienta o processo de matrícula e rematricula nas Unidades Escolares Municipais.

ONDE SE LÊ:

Art. 49 – Encerrado o período oficial de matrícula, o estudante já matriculado no ano letivo contínuum 2020/2021 só poderá transferir-se para outra Unidade Escolar **Estadual** se for para ocupar vaga remanescente, na qual deverá ser registrada na escola e cópia enviada para o Setor de Informações na Secretária Municipal de Educação.

LEIA-SE:

Art. 49 – Encerrado o período oficial de matrícula, o estudante já matriculado no ano letivo contínuum 2020/2021 só poderá transferir-se para outra Unidade Escolar **Municipal** se for para ocupar vaga remanescente, na qual deverá ser registrada na escola e cópia enviada para o Setor de Informações na Secretária Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ:

Art. 52 – Para a emissão de documento de transferência de estudantes das unidades escolares **estaduais**, durante o ano letivo contínuum 2020/2021, deverá ser registrado no espaço das observações que o estudante avançou em regime especial no ano letivo contínuum 2020/2021 para o ano/série, seguinte conforme possibilita a alínea c, inciso V, do Art. 24 da LDB nº 9394/96, a Lei 14.040/2020, Resolução CNE/CP nº 02/2020 e a Resolução CEE nº 50/2020.

LEIA-SE:

Art. 52 – Para a emissão de documento de transferência de estudantes das unidades escolares **municipais**, durante o ano letivo contínuum 2020/2021, deverá ser registrado no espaço das observações que o estudante avançou em regime especial no ano letivo contínuum 2020/2021 para o ano/série, seguinte conforme possibilita a alínea c, inciso V, do Art. 24 da LDB nº 9394/96, a Lei 14.040/2020, Resolução CNE/CP nº 02/2020 e a Resolução CEE nº 50/2020

*Ilêia de Oliveira Almeida*  
Ilêia de Oliveira Almeida  
Secretaria de Educação  
Portaria Nº 339/2017



**PORTARIA 015/2021**



Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ.30.915.046/0001-00



**TORNAR SEM EFEITO  
PORTARIA 015 – PORTARIA DE MATRÍCULA**

A Secretária de Educação do Município de São Desidério, Estado da Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu TORNAR SEM EFEITO a publicação em Diário Oficial de 14 de abril de 2021 (Edição 741 – Ano 14 – Páginas 3 a 19), referente a Portaria 015 infracitado, por ter sido publicado em duplicidade.

**Ileá de Oliveira Almeida**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 339/2017